



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 304/11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11 de 02 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Gratificação de Função – GF1 da servidora SARA FROTA ALBUQUERQUE do Edil João Alberto Adeodato Júnior, constante na Portaria 291/11, de 11 de março de 2011.

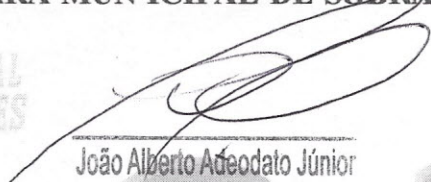
Art. 2º – Fica concedida a servidora comissionada abaixo relacionada, a Gratificação – GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais):

SERVIDOR	GABINETE DO VEREADOR
Marluza Mendes Vieira	João Alberto Adeodato Júnior

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de novembro de 2011.

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE